



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

DECRETO Nº 22, DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e com base nas disposições do inciso I do artigo 92, e do inciso VI artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em declarar ponto facultativo no dia subsequente ao feriado, para fins de organização das atividades públicas municipais,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, para o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º- O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos cujas atividades, por sua natureza ou pelo interesse público, exijam a continuidade ininterrupta dos serviços ou o funcionamento em regime de plantão permanente, tais como serviços hospitalares, médicos, coleta de lixo, transporte de passageiros em tratamento oncológico, hemodiálise e outros em tratamento fora do domicílio, bem como cirurgias, exames e demais já agendados para tal período.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Espera/MG, 17 de junho de 2025.

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal